



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 10/12/2013

Assunto: "Dispõe sobre alterações na Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno), na forma que menciona".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, THALES GABRIEL FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Altera o inciso IV do artigo 50, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno).

"Artigo 50 -

I -

II -

III -

IV - Comissões Processantes".

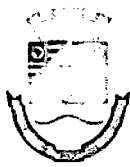
Artigo 2º - Acrescenta § Único ao artigo 54, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno).

"Artigo 54 -

I -

II -

§ Único - Comissões Processantes seguirão o rito do disposto no Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967".



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

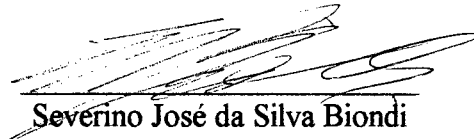
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 10 de dezembro de 2013

THALES GABRIEL FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em



Severino José da Silva Biondi
Procurador Chefe